

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
	2 e 1 NOME E SOBRENOME MARIA VITORIA MOHR WEIRICH	1ª HABILITAÇÃO 08/08/2018		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 25/03/2000, CHAPECÓ, SC			
	4a DATA EMISSÃO 26/04/2023	4b VALIDADE 25/04/2033	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 6418666 SSP SC			
	4d CPE 070.967.669-79	5 Nº REGISTRO 07105039602	3 CAT HAB B	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOSEMAR WEIRICH				
CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		25/04/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DT1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17022892988

SC185800262

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071050396<027<<<<<<<<<<
0003252F3304259BRA<<<<<<<<<8
MARIA<<VITORIA<MOHR<WEIRICH<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1553780499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1553780499

NOME
JOSEMAR JUNIOR WEIRICH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5561209 SSP SC

CPF
068.464.049-02

DATA NASCIMENTO
10/02/1992

FILIAÇÃO
JOSEMAR WEIRICH
CLEIDENARA MARIA MOHR
WEIRICH

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05097402401

VALIDADE
06/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
17/11/2017

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

67018766116
SC130017981

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RBSWUWwYMBga_gTlFfa3PciYvax0rS0buQRJSak
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06846404902-JOSEMAR JUNIOR WEIRICH|07096766979-MARIA VITORIA MOHR WEIRICH

CONTRATO SOCIAL

PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JOSEMAR JUNIOR WEIRICH**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **10/02/1992**, **SOLTEIRO**, **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, CPF nº **068.464.049-02**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **5561209**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA AMAZONAS (DO NRO 001-D AO 99999-D)**, **181, D, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89814330, BRASIL**

MARIA VITORIA MOHR WEIRICH, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **25/03/2000**, **SOLTEIRA**, **DO COMÉRCIO**, CPF nº **070.967.669-79**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **6418666**, órgão expedidor **SSPDC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA AMAZONAS - D, 181, LETRA D, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89814330, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ARAGUAIA, 414, LETRA:D, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89.812-475.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social - **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (PLACA ELETRÔNICAS, FILTROS, SENSORES); - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de **10/06/2024** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81400001669350

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2024



CONTRATO SOCIAL

PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JOSEMAR JUNIOR WEIRICH	50.000	R\$	50.000,00
2	MARIA VITORIA MOHR WEIRICH	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSEMAR JUNIOR WEIRICH , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA VITORIA MOHR WEIRICH e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os sócios MARIA VITORIA MOHR WEIRICH e JOSEMAR JUNIOR WEIRICH, pelos serviços prestados à sociedade, receberão a título de “Pro Labore”, uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente;

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de

81400001669350

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2024

CONTRATO SOCIAL

PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional em relação as quotas de cada sócio.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

81400001669350

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2024

CONTRATO SOCIAL

PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 12(doze) parcelas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas

81400001669350

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2024

CONTRATO SOCIAL

PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: A responsabilidade técnica da sociedade será do Engenheiro Eletricista JOSEMAR JUNIOR WEIRICH, inscrito no CREA/SC sob o n. 180050-6;

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CHAPECÓ - SC, 7 de junho de 2024.

81400001669350

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/06/2024

CONTRATO SOCIAL
PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

JOSEMAR JUNIOR WEIRICH
CPF: 068.464.049-02

MARIA VITORIA MOHR WEIRICH
CPF: 070.967.669-79

81400001669350

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2024

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



243814135

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	243814135 - 10/06/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208499169
CNPJ 55.468.001/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2024
SOB N: 42208499169

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20243814135

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06846404902 - JOSEMAR JUNIOR WEIRICH - Assinado em 10/06/2024 às 14:59:15
Cpf: 07096766979 - MARIA VITORIA MOHR WEIRICH - Assinado em 10/06/2024 às 14:58:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/06/2024

Certifico o Registro em 10/06/2024 Data dos Efeitos 10/06/2024

Arquivamento 20243814135 Protocolo 243814135 de 10/06/2024 NIRE 42208499169

Nome da empresa PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506416929546361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.468.001/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2024
NOME EMPRESARIAL PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 89.812-475	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISMAMED@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9191-5009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.468.001/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:00 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **63B1.F9B4.8B8C.7D4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF: **55.468.001/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140420902339**
Data de emissão: **15/12/2025 11:30:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
70149 / 2025

Data de Emissão:
15/12/2025 11:32:59

Validade:
15/03/2026

Inscrição Municipal:
96936

CPF/CNPJ:
55.468.001/0001-57

Nome / Razão Social:
PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Endereço:
Rua: ARAGUAIA, 414 LETRA D, CEP - 89812-475
Bairro:
UNIVERSITARIO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

JJHZIKML1SE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.468.001/0001-57
Razão Social: PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE L
Endereço: R ARAGUAIA - E 414 LETRA D / UNIVERSITARIO / CHAPECO / SC / 89812-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508106308396479

Informação obtida em 11/02/2026 09:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.468.001/0001-57
Certidão nº: 78316050/2025
Expedição: 15/12/2025, às 11:27:06
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA MED - ENGENHARIA CLINICA E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.468.001/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6092576
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PRISMA MED - ENGENHARIA CLÍNICA E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA

Raiz do CNPJ: 55.468.001

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : Rua Araguaia, 414

Certidão emitida às 09:36 de 11/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Prisma Med - Engenharia Clínica e Tecnologia em Saúde Ltda.
Número de registro: 212154-3
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 06/08/2024
CNPJ: 55.468.001/0001-57

Endereço de contrato:

Rua Araguaia - D, 414
CEP: 89812-475
Telefone: (49) 3323-8933

Cidade: Chapecó

Bairro: Universitário
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 10/06/2024

Capital social atual: R\$100.000,00 - (cem mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área de engenharia elétrica, para: manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; serviços de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 193752-9

RNP: 2521244910

Nome: Maria Vitória Mohr Weirich
Pedido para anotação: 05/08/2024
Título:

Data de validade: Indeterminada

Engenheira Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 06/08/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 180050-6

RNP: 2520052716

Nome: Josemar Junior Weirich
Pedido para anotação: 06/09/2024
Título:

Data de validade: Indeterminada

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5.194/66, artigo 8 da resolução 218/73 do confea, com o artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 09/09/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d5bdea0c-8e4e-46a5-84f7-d7b9285b961c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

– 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/08/2025 13:15:32, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d5bdea0c-8e4e-46a5-84f7-d7b9285b961c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: MARIA VITÓRIA MOHR WEIRICH

CPF: 070.967.669-79

Registro no CREA-SC: 193752-9

Registro nacional: 2521244910

Data do Registro: 22/09/2022

– 2. Formações

Data: 30/07/2022

Título: Engenheira Eletricista

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do CONFEA.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 20/08/2025 13:18:20 válida até 31/03/2026.

– 6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 UF de recebimento:SC PAGA em 31/03/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 UF de recebimento:SC PAGA em 30/04/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 UF de recebimento:SC PAGA em 02/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 UF de recebimento:SC PAGA em 30/06/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 UF de recebimento:SC PAGA em 31/07/2025

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 a pagar em 31/08/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/5 UF de recebimento:SC PAGA em 02/09/2024

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 2/5 UF de recebimento:SC PAGA em 30/09/2024

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 3/5 UF de recebimento:SC PAGA em 31/10/2024

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 4/5 UF de recebimento:SC PAGA em 02/12/2024

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 5/5 UF de recebimento:SC PAGA em 31/10/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 01acf5a9-0f5f-4714-94a0-c83afdfec782